



Id:07383B2A92F9B997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REMARCAÇÃO/PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

OBJETO: O objetivo deste Edital é conceder prêmios a profissionais da cultura na cidade de Castelo do Piauí. O edital é publicamente divulgado pela Secretaria de Cultura e foi formulado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Incentivo).

O Município de Castelo do Piauí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público para os licitantes e interessados, **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**, referente ao objeto em epígrafe **QUE SERIA REALIZADO ÀS 09:30HS. NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSIM FICA ADIADA/PRORROGADO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:30HS.**

Cópia do Edital encontra-se na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sediada na Praça Getúlio Vargas S/N Centro - Castelo do Piauí/PI e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, www.castelodopiauipi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiauipi.gov.br, Telefax: (86) 3247-1212:

Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação e Projeto através do e-mail leips@castelodopiauipi.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer **ATÉ O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:30HS.**

Castelo do Piauí, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:05D4F5B2356FBA3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 043/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI.

O Município de Castelo do Piauí/PI, através da CPL, vem neste ato apresentar a decisão sobre a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas empresas presentes na sessão de licitação.

Com observância das disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, Processo Administrativo nº 043/2023 e na Lei de Licitações e Contratos, foram recolhidos os envelopes de documentações e propostas. Após análise detalhada dos documentos de Habilitação e juntadas aos autos devidamente rubricadas por todos os presentes, conforme ata da sessão, decidiu-se da forma que segue:

- A empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 36.865.799/0001-26, descumpriu a(s) exigência(s) do Edital, deixando de apresentar as seguintes documentações: item 3.2.2.1. e 3.2.2.2. Assim a empresa foi considerada **INABILITADA**;
- A empresa **TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.433.502/0001-95, descumpriu a(s) exigência(s) do Edital do item 3.2., referente ao item 3.2.3.2. Assim a empresa foi considerada **INABILITADA**;
- As empresas **ALX CONSTRUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 26.578.603/0001-69 e **F C LEITE MELO E CIA LTDA**, CNPJ: 13.820.962/0001-39, apresentaram todas as documentações exigidas no edital. Assim foram consideradas **HABILITADAS** a participarem da sessão para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

Ficando assim proferido o resultado da análise dos documentos de Habilitação da licitação acima especificada, o resultado será publicado e todas as empresas interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo a contar da data da publicação desta decisão.

Fica marcada como nova data para **abertura da "Proposta de Preços"** da empresa Habilitada para o dia **20 de novembro de 2023, às 09:00hs.** na Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI.

Castelo do Piauí/PI, 07 de novembro de 2023.

José Mariano de Araújo Junior
Presidente – CPL

Edmilson Cardoso da Silva
Secretário – CPL

Francisca Sousa Pereira
Membro – CPL

Id:10EF217521BFB906



PREFEITURA DE
CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº. 004/ 2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS (PI), DE ACORDO COM OS CONVÊNIO Nº 920197/2021 E CONVÊNIO Nº 920323/2021 E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA INÊS INSCRITA COM O CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, Currálinhos - Estado do Piauí, inscrita CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, Neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06, com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1364 A, Bairro: Catavento, na cidade de Picos, Piauí, representada neste ato por seu proprietário, Getúlio Alves de Carvalho, RG 430.505/SSP-PI, CPF 386.813.404-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 10,87 % do valor do Contrato Institucional de nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica em vias públicas no município de currálinhos (pi), de acordo com os convênio nº 920197/2021 e convênio nº 920323/2021, conforme descrito no contrato nº 004/2023.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 004/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 10,87 % do valor contratual de R\$ 547.739,43 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e tres centavos), (em moeda corrente nacional) para R\$ 607.278,70 (seiscentos e sete mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 59.539,27 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO: 020300000

PROGRAMA: 15
PROJETO DE ATIVIDADE: 15.451.0008.1006.0000. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E CONVÊNIO Nº 920197/2021 e CONVÊNIO Nº 920323/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Institucional de nº 004/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 06 de novembro de 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal – PI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06
Getúlio Alves de Carvalho
Contratada

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____